DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023 **Ano V | Edição nº 447** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2025/2023

" Fixa o valor da taxa de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP".

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

- Considerando: a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, conforme disposto no artigo 149-A da Constituição Federal;

- Considerando: as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

- Considerando: os valores apurados pelos Departamentos de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal;

- Considerando: finalmente, o art. 459 da Lei Complementar nº 112, de 27 de novembro de 2014.

Art. 1º. Fica fixada em R$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos), a ser cobrada no ano de 2023, instituída por meio da Lei Complementar nº 112, de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 6 de janeiro de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração

.....

DECRETO Nº 2026/2023

Ajusta o valor venal para imóveis rurais do município e valor de terra nua e dá outras providências.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Para efeito do recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos" e do ITBI sobre Imposto Territorial Rural – ITR, o Valor Venal por Hectare dos imóveis rurais utilizado na transação de imóveis rurais no município de Rubineia, de que trata o Título II, da Lei Complementar nº 112, de 27 de novembro de 2014, fica ajustado, a partir de 9 de janeiro de 2023, por base a condição produtiva do imóvel, conforme segue:

I – Lavoura – aptidão boa R$. 31.600,00
II – Lavoura - aptidão regular R$. 27.700,00
III – Lavoura – aptidão restrita R$. 23.600,00
IV – Pastagem plantada R$. 21.900,00
V – Silvicultura ou pastagem natural R$. 20.000,00
VI – Preservação da fauna ou flora R$. 17.600,00

Art. 2º. A comprovação da condição produtiva do imóvel será de responsabilidade do proprietário, garantido o direito de fiscalização por parte do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubineia, SP, 6 de janeiro de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração

.....

DECRETO Nº 2027/2023

" Atualiza os valores correspondentes ao pagamento do financiamento PRÓ-MORADIA/CAIXA a serem cobrados dos mutuários do conjunto habitacional Morada do Sol".

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Os valores correspondentes às parcelas do financiamento do programa Pró-Moradia a serem pagos pelos mutuários do Conjunto Habitacional serão atualizadas com base no IPCA/IBGE, no percentual de 5,90% (cinco inteiros e nove décimos percentuais), conforme segue:

Montante correspondente aos valores de 2022	Valores correspondentes aos valores de 2023	Valor da Parcela de 2023 (12 parcelas)
R$. 969,47	R$. 1.026,67	R$. 85,55

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 6 de janeiro de 2023.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração

.....